DECRETO Nº. 13.963, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

(Republicação por incorreção)

Dá nova redação ao inciso III do art. 3º, do Decreto Municipal nº 10.187, de 25 de outubro de 2011, que institui o Conselho Gestor do contrato de programa celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, em 29 de junho de 2011, cujo objetivo é a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 3º, do Decreto nº. 10.187, de 25 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

III – Pela Sociedade Civil:

a) Representante da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Divinópolis - ACID:

1. Titular: Alexandra Elisa Galvão Barros (NR);
2. Suplente: Luís Eduardo Fonseca de Oliveira (NR)".

b) Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis - CDL:

1. Titular: Kildare Araújo Morato (NR);
2. Suplente: José Tarciso Faria.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de outubro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município